



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2022, firmado entre a **UNIÃO**, representada pela **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ **26.989.715/0025-80** situada na Av. Deodoro da Fonseca nº 743, Tirol, CEP: 59.020-600, Natal-RN, neste ato representada por sua Secretária Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.451.915/0001-09**, sediada na Avenida Dom Luis, nº 300, Loja 220, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60160-230, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LICÍNIO CRASSO RAMOS CORRÊA, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] conforme Contrato Social consolidado registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5773992, em 28/03/2022, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processo nº 1.28.000.000452/2022-79 (Licitação) e 1.28.000.000001/2023-12 (Gerenciamento do Contrato) e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como nas demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, decorrente da Concorrência PR/RN nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do Contrato nº 08/2022, em razão de acréscimos e supressões de materiais e serviços especificados no Relatório de Análise Técnica ASTE PR-RN-00023060/2023, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1977/2013-Plenário e de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Os quantitativos e valores dos materiais e serviços acrescidos e suprimidos estão registrados nas planilhas demonstrativas apresentadas no Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 08/2022 – DO VALOR CONTRATUAL (PREÇO)

Considerando os motivos elencados na Cláusula anterior, a Cláusula Décima do Contrato nº 08/2022 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR CONTRATUAL (PREÇO)

10.1 Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em parcelas e de acordo com o cronograma físico-financeiro, o valor global de **R\$ 63.032.012,02 (sessenta e três milhões, trinta e dois mil e doze reais e dois centavos)**, tendo o Primeiro Termo Aditivo acrescido o valor de R\$ 1.260.761,62 e suprimido o valor de R\$ 3.219.159,56 ao valor original da contratação (R\$ 65.114.820,26), e o Segundo Termo Aditivo acrescido o valor de R\$ 1.210.863,71 e suprimido o valor de R\$ 1.335.274,01 ao valor resultante do Primeiro Termo Aditivo (R\$ 63.156.422,32).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a alteração do valor contratual, a Cláusula Décima Quarta – Da Garantia do Contrato nº 08/2022 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado, a critério da CONTRATANTE, comprovante de atualização da garantia contratual no valor de **R\$ 3.151.600,60, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado atualizado, nos moldes do artigo 56, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, devendo a garantia ser renovada e/ou complementada nos casos legalmente previstos."**

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original que não colidirem com o disposto neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

Natal (RN), data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
**MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE
CARVALHO BASTOS**
Secretária Estadual da PR/RN
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
LICÍNIO CRASSO RAMOS CORRÊA
Sócio-Administrador
CPF: [REDACTED]
CONTRATADA

APROVAÇÃO DO CHEFE ADMINISTRATIVO DA PR/RN

(Em cumprimento ao inciso XVII, do artigo 33 do Regimento Interno do MPF)

Natal (RN), data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora-Chefe da PR/RN

Valor do Contrato Original:					RS 65.114.820,26
Aditivos	Acréscimo		Supressão		Parcela Compensatória
1º Aditivo	RS 1.473.438,77	2,26%	RS 3.219.159,56	4,94%	- RS 212.677,14
2º Aditivo	RS 1.136.703,25	1,75%	RS 1.335.274,01	2,05%	RS 74.160,45
Total	RS 2.610.142,02	4,01%	RS 4.554.433,57	6,99%	-RS 138.516,69
Valor do Contrato com Aditivos (sem reajuste):					RS 63.032.012,02
Desconto Global:					7,17%

EMPRESA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA
 CLIENTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 OBRA: NOVA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE - MPF - 2022
 CONCORRÊNCIA 01/2022



ITEM	TIPO	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT SEM BDI	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL COM BDI	PESO (%)
------	------	--------	-------	-----------	-----	--------	--------------------	--------------------	---------------	----------

PLANILHA SINTÉTICA (COM BDI) - ADITIVO 02 - ACRÉSCIMO

5				BLOCOS E FUNDAÇÕES					1.136.703,25	100,00%
5.2				FUNDAÇÕES - ESTACAS					977.068,90	85,96%
5.2.10	SERV.	S-EST-FUND-100900.2	PRÓPRIO	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	4.325,00	179,30	222,69	963.134,25	84,73%
5.2.11	SERV.	S-FUN-MOB-PRRN 01.1	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA – CONFORME PROJETO	UN	1,00	11.219,53	13.934,65	13.934,65	1,23%
5.3				BLOCOS					159.634,35	14,04%
5.3.1	SERV.	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	M³	115,80	43,32	53,80	6.230,04	0,55%
5.3.2	SERV.	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M³	77,20	30,61	38,01	2.934,37	0,26%
5.3.3	SERV.	73907/003	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	0,52	39,91	49,56	25,77	0,00%
5.3.4	SERV.	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M²	324,90	82,37	102,30	33.237,27	2,92%
5.3.5	SERV.	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	171,60	14,77	18,34	3.147,14	0,28%
5.3.7	SERV.	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	104,10	12,45	15,46	1.609,38	0,14%
5.3.9	SERV.	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1.292,30	11,03	13,69	17.691,58	1,56%
5.3.10	SERV.	S-EST-CONC-74138.4	PRÓPRIO	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	38,60	628,84	781,01	30.146,98	2,65%
5.3.11	SERV.	74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	16,00	130,27	161,79	2.588,64	0,23%
5.3.12	SERV.	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	M²	324,90	24,53	30,46	9.896,45	0,87%
5.3.13	SERV.	S-EST-ADI-VANDEX-AM10	PRÓPRIO	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE POR CRISTALIZAÇÃO PARA CONCRETO (ELEMENTOS EM CONTATO COM O SOLO) REF: EUCON VANDEX® AM - 10	KG	135,10	30,40	37,75	5.100,02	0,45%
5.3.14	SERV.	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1.503,80	10,83	13,45	20.226,11	1,78%
5.3.15	SERV.	96550	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	2.060,00	10,48	13,01	26.800,60	2,36%
19				ADITIVOS					- 138.516,69	100,00%
19.1				PARCELA COMPENSATÓRIA					-138.516,69	100,00%
19.1.1	SERV.	S-PRRN-PARCELA-ADITIVO1	PRÓPRIO	ADITIVO #2 (Atualização da parcela compensatória)	R\$				-138.516,69	100,00%

TOTAL GERAL DO ADITIVO (c/ BDI):

R\$ 998.186,56

ITEM	TIPO	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT SEM BDI	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL COM BDI	PESO (%)
PLANILHA SINTÉTICA (COM BDI) - ADITIVO 02 - SUPRESSÃO										
5				BLOCOS E FUNDAÇÕES					1.335.274,01	100,00%
5.2				FUNDAÇÕES - ESTACAS					1.333.867,82	99,89%
5.2.1	SERV.	S-FUN-MOB-PRRN-03	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA – CONFORME PROJETO	UN	1,00	38.228,14	47.479,34	47.479,34	3,56%
5.2.3	SERV.	S-FUN-ESTACA-HC-50CM	PRÓPRIO	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA , DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA (EXCLUSIVE AÇO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	M	4.992,00	207,48	257,69	1.286.388,48	96,34%
5.3				BLOCOS					1.406,19	0,11%
5.3.6	SERV.	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	54,70	13,50	16,76	916,77	0,07%
5.3.8	SERV.	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	33,80	11,66	14,48	489,42	0,04%
TOTAL GERAL DO ADITIVO (c/ BDI):									R\$	1.335.274,01

EMPRESA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA
CLIENTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBRA: NOVA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE - MPF - 2022
CONCORRÊNCIA 01/2022



MEMÓRIA DE CÁLCULO - MANUTENÇÃO DO DESCONTO GLOBAL

VALOR GLOBAL REFERENCIAL ORIGINAL (1):	R\$ 70.145.794,52
--	-------------------

VALOR GLOBAL DA CONTRATADA (2):	R\$ 65.114.820,26
---------------------------------	-------------------

DESCONTO GLOBAL EFETIVO (3):	7,17%
------------------------------	-------

Fórmulas:

$$(3) = \left(1 - \frac{(2)}{(1)} \right) * 100$$

$$(6) = \left(1 - \frac{(5)}{(4)} \right) * 100$$

$$(7) = (4) * [1 - (3)] - (5)$$

$$(8) = (5) - (7)$$

$$(9) = \left(1 - \frac{(8)}{(4)} \right) * 100$$

VALOR GLOBAL REFERENCIAL ADITIVO #2 (4):	67.902.062,02
--	---------------

VALOR GLOBAL DA CONTRATADA ADITIVO #2 (5):	63.170.528,72
--	---------------

DESCONTO GLOBAL ADITIVO #2 (6):	6,97%
---------------------------------	-------

PARCELA COMPENSATÓRIA ATUALIZADA (7):	-R\$ 138.516,69
---------------------------------------	-----------------

VALOR FINAL CORRIGIDO ADITIVO #2 (8):	63.032.012,03
---------------------------------------	---------------

DESCONTO GLOBAL CORRIGIDO (9):	7,17%
--------------------------------	-------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RN-00023853/2023 TERMO ADITIVO**

.....
Signatário(a): **LICINIO CRASSO RAMOS CORREA**

Data e Hora: **19/06/2023 14:56:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MISIA TALITA SILVA BULHOES DE CARVALHO BASTOS**

Data e Hora: **19/06/2023 15:26:25**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS**

Data e Hora: **19/06/2023 15:34:23**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0bcc43eb.f620f664.1454e5e3.0b704b57